



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

**SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem atendimento presencial ao público das 13h às 18h, do dia 09 de dezembro até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e as licitações marcadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de dezembro de 2024.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal